



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 69, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para o fornecimento de edicamentos da rede pública municipal de saúde aos usuários que apresentem receitas médicas particulares ou oriundas de planos de saúde, e dá outra providência.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º O Município de Itanhaém poderá disponibilizar, por meio da rede pública municipal de saúde (SUS), os medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME aos munícipes que apresentarem receitas médicas válidas, inclusive quando emitidas por profissionais:

- I** – da rede privada de saúde;
- II** – conveniados a planos de saúde;
- III** – cooperados ou vinculados a operadoras de saúde privada.

Parágrafo único. A dispensação dos medicamentos estará condicionada à apresentação de receita médica válida, emitida por profissional legalmente habilitado, contendo data e identificação claras, dentro do prazo de validade conforme estabelecido pelas normas sanitárias vigentes.

Art. 2º Esta Lei não implica a obrigatoriedade de fornecimento de medicamentos que não estejam padronizados na REMUME, salvo em casos de determinação judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, respeitados os limites da legislação vigente.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 20 de agosto de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 1.467/2025.

Projeto de Lei nº 84/2025, de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

Departamento Parlamentar, em 20 de agosto de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320035003300380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **20/08/2025 14:47**

Checksum: **254548F28BB4726DB2F14EFB219E5578A432CBD71239C5A821E11A42937592C7**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **20/08/2025 14:48**

Checksum: **FD72347E1FCE7CF89467399B3018687F551D25126DF85FB638822E5DFF124B12**

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **21/08/2025 13:32**

Checksum: **4721F0170F7B21676941B54526EED559EAAE7E3629F39E5EEB6526D7193901D4**